

(CAUDF) Autorização Nº 36/2024

**DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(Processo nº 00153.000155/2024-88)

Considerando justificativas juntadas aos autos para contratação de prestação de serviços de limpeza com fornecimento de materiais para atender o Seminário Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S a ser promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no [Termo de Referência](#) presente neste processo, cujo objetivo maior é o aperfeiçoamento da prestação do serviço público;

Considerando [Portaria Normativa CAU/DF nº 7, de 8 de agosto de 2023](#), qual disciplina os procedimentos administrativos relativos às compras, licitações e contratos no âmbito do CAU/DF;

Considerando pleno atendimento do Parecer Jurídico nº 50, de 10 de outubro de 2024, reconhecendo assim, a regularidade dos requisitos autorizadores para contratação por dispensa de licitação fundamentada no [art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior; e

Considerado haver disponibilidade orçamentária prevista na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Outras Despesas, do Centro de Custo nº 4.02.03.011 - Projeto - Assistência Técnica CAU/DF.

Devendo os princípios da eficiência, da economicidade do ato e da busca pela proposta mais vantajosa preponderarem porquanto atendido o interesse público, face ao constante dos autos, recebo e reconheço os atos ora praticados e **autorizo, adjudico e homologo**, nos termos do [art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.333, de 2021](#), contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II, da mesma Lei, junto a empresa FORT SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. ME, CNPJ nº 44.868.257/0001-35, no valor total de R\$ 1.890,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

Encaminho para empenho e demais procedimentos necessários para regular o andamento.

*Datado e assinado eletronicamente*

**RICARDO REIS MEIRA**

Presidente

PRES - CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 11/10/2024, às 09:29 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seica](http://caubr.gov.br/seica), utilizando o código CRC **8DE5F012** e informando o identificador **0365632**.